377

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0021227-76.2003.8.19.0021 (2003.021.021099-6)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência

Requerente: AÇOS LUMINAR S/A INDUSTRIAL
Requerido: DANQUE SISTEMATIZAÇÃO DE AÇOS LTDA ME
Liquidante: CENTRAL DE LIQUIDANTES DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Gabriel Almeida Matos de Carvalho

Em 19/05/2021

Decisão

Cuida-se de processo de falência que tramita desde o ano de 2003, havendo sido a sentença que a decretou prolatada em 2004. Passados dezessete anos, não foram iniciados os atos de arrecadação de bens.

A Central de Liquidantes desta Comarca vem exercitando as funções de administração judicial, havendo notório acúmulo de trabalho naquele órgão, circunstância capaz de comprometer o andamento do feito.

Sendo assim, na tentativa de adequar o processo ao comando constitucional que determina sua razoável duração - já há muito ultrapassada -, destituo a Central de Liquidantes e NOMEIO como administradora judicial a sociedade de advogados Carlos Magno, Nery e Medeiros, e-mail contato@cmnm.adv.br, telefones (21) 2533-0617, 3325-1797 e 2431-3091, que deverá ser intimada para dizer se aceita o encargo, no prazo de quinze dias.

Duque de Caxias, 26/05/2021.

Gabriel Almeida Matos de Carvalho - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Gabriel Almeida Matos de Carvalho

Em ____/____/_____

Código de Autenticação: **4FR4.8YK8.P1GV.R913**

378

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100 e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

GABRIELCARVALHO
GABRIEL ALMEIDA MATOS DE CARVALHO:33452 Assinado em 26/05/2021 15:02:49
Local: TJ-RJ

NOMEAÇÃO

Duque de Caxias - 04 V. Cível <dcx04vciv@tjrj.jus.br>

Qua, 26/05/2021 16:46

Para: contato@cmnm.adv.br <contato@cmnm.adv.br>

2 anexos (195 KB)

decisão fl. 0010707-57.2003.pdf; decisão fl. 0021227-76.pdf;

Prezados, boa tarde.

Seguem as decisões proferidas nos autos de nº 0021227-76.2003.8.19.0021 e 0010707-57.2003.8.19.0021.

"Sendo assim, na tentativa de adequar o processo ao comando constitucional que determina sua razoável duração - já há muito ultrapassada -, destituo a Central de Liquidantes e NOMEIO como administradora judicial a sociedade de advogados Carlos Magno, Nery e Medeiros, e-mail contato@cmnm.adv.br, telefones (21) 2533-0617, 3325-1797 e 2431-3091, que deverá ser intimada para dizer se aceita o encargo, no prazo de quinze dias."

Att.,

Rebecca Lima - mat. 01/33345

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca de Duque de Caxias
Cartório da 4ª Vara Cível
Rua General Dionizio, 764 Sala 204CEP: 25075-095 - 25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ Tel.: 3661-9100
e-mail: dcx04vciv@tjrj.jus.br

Processo Nº: 0021227-76.2003.8.19.0021 (2003.021.021099-6) Distribuído em: 10/03/2006
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência
Requerente: AÇOS LUMINAR S/A INDUSTRIAL Requerido: DANQUE SISTEMATIZAÇÃO DE AÇOS LTDA ME e outros
nº de

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 09 de Junho de 2021, nesta cidade de Duque de Caxias, na sala das Audiências deste Juízo, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor Doutor Gabriel Almeida Matos de Carvalho, Juiz de Direito desta vara, comigo, Responsável pelo Expediente que este subscreve, compareceu a Dra. Jamille Medeiros de Souza - OAB/RJ 166261, integrante da SOCIEDADE DE ADVOGADOS CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS, CNPJ: 26.462.040/0001-49, com endereço na Av. Almirante Barroso, 97, grupo 407/409, Centro/RJ, a quem o M.M. Juiz de Direito DEFERIU o encargo de exercer a função de ADMINISTRADOR JUDICIAL a partir desta data , nos presentes autos, cumprindo os deveres inerentes ao cargo. Em seguida foi dito, pelo comissariado, que aceitava o encargo e prometida exercê-lo sem dolo, nem malícia e com fiel observância da legislação em vigor, tudo em conformidade. Do que para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado, depois de achado conforme. Eu,_____ Rebecca Mendonça de Jesus Lima - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/33345, subscrevo.

_____
Gabriel Almeida Matos de Carvalho - Juiz de Direito

_____
COMPROMISSADO

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **43HL.Q5RS.NQLA.WP13**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos